



LEIDIMAR BARBOSA DE ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2009.

WALLESK GOMES MORENO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Atenção Básica, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2009.

DECRETOS DE 19 DE AGOSTO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0018690-6/2009, de 30 de junho de 2009, da Secretaria de Saúde, e no Ofício nº 21.000-1668/2009/GAB-SEAD, de 28 de julho de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DOS SANTOS FONSECA**, do cargo efetivo de Médico – Medicina Intensiva, Matrícula nº 197918-3, lotado no Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 08 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0018485-8/2009, de 26 de junho de 2009, da Secretaria de Saúde, e no Ofício nº 21.000-1668/2009/GAB-SEAD, de 28 de julho de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JUCILEIDE SILVA DE SOUSA**, do cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula nº 169823-X, lotado no Hospital Getúlio Vargas - HGV, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 26 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0007618-4/2009, de 19 de março de 2009, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIA GARDENIA PEREIRA DE HOLANDA**, Matrícula nº 087380-2, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portella, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023708-2/2008, de 17 de outubro de 2008, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDIMARIA DIAS BORGES**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 209901-2, lotada no Hospital Regional Manoel de Sousa Santos – Bom Jesus - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 17 outubro de 2008.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VERALUCIADA COSTA VELOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Freqüência e Movimentação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2009.

DECRETOS DE 19 DE AGOSTO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0026255-2/2009, de 08 de junho de 2009, 4º GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1750/2009/GAB-SEAD, de 11 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SATIRO NETO DE CARVALHO**, Matrícula nº 205255-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0026751-3/2009, de 09 de junho de 2009, 4º GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1750/2009/GAB-SEAD, de 11 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VERA REJANE GOMES**, Matrícula nº 087155-9, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível III, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0024274-1/2009, de 26 de maio de 2009, 4º GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1750/2009/GAB-SEAD, de 11 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 205195-8, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0022381-7/2009, de 14 de maio de 2009, 4º GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1750/2009/GAB-SEAD, de 11 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEOVANE ALVES RODRIGUES BORGES**, Matrícula nº 214759-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0024958-1/2009, de 01 de junho de 2009, 4º GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1750/2009/GAB-SEAD, de 11 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GARDILENE DOS ANJOS SILVA**, Matrícula nº 224395-4, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2009.